



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1637 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

ABERTURAS DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 397.350,00 (Trezentos e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
339	02.01.09.00.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.34.00.00	1500	180.000,00
416	02.01.10.01.04.121.0002.20.2.116.3.3.90.30.00.00	1501	442,00
565	02.01.13.01.15.452.0009.15.2.132.3.1.90.04.00.00	1500	12.378,00
577	02.01.13.01.15.452.0009.17.2.134.3.1.90.11.00.00	1500	7.530,00
594	02.01.13.01.26.782.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	1500	12.000,00
594	02.01.13.01.26.782.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	1500	20.000,00
594	02.01.13.01.26.782.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	1500	25.000,00
594	02.01.13.01.26.782.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	1500	90.000,00
597	02.01.13.01.26.782.0009.14.2.131.3.3.90.39.00.00	1500	40.000,00
617	02.01.14.01.20.608.0011.06.2.138.3.3.90.39.00.00	1500	10.000,00
TOTAL:			397.350,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
44	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.1.90.04.00.00	1500	20.000,00
62	02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.1.90.04.00.00	1500	90.000,00
63	02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.1.90.11.00.00	1500	40.000,00
67	02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.3.90.30.00.00	1500	12.000,00
70	02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.3.90.39.00.00	1500	12.378,00
83	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	1500	7.530,00
109	02.01.04.02.12.365.0005.09.2.010.3.1.90.04.00.00	1500	10.000,00
167	02.01.04.03.13.392.0007.02.2.071.3.3.90.30.00.00	1500	25.000,00
307	02.01.07.01.99.999.9999.01.9.999.9.9.99.99.00.00	1500	180.000,00
597	02.01.13.01.26.782.0009.14.2.131.3.3.90.39.00.00	1501	442,00
TOTAL:			397.350,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 2 de setembro de 2024.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal